

LEI Nº 747/2023

De 29 de setembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinado a **Implantação e Manutenção do Piso da Enfermagem** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

0218	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.2002.2128	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	
605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	195.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
	TOTAL GERAL	265.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 29 de setembro de 2023.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira

Prefeita Constitucional